



LEI N° 290/99

ABRE ADICIONAL AO VIGENTE  
ORÇAMENTO O CRÉDITO  
ESPECIAL QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

LEI:

Art. 1º- Fica aberto, adicional ao vigente orçamento o crédito Especial no valor de R\$ 30.000 ( Trinta Mil Reais ), criando a seguinte dotação :

0402.15814832.040- Manutenção do Programa Brasil Criança Cidadã.  
3120 - Material de Consumo ..... R\$ 15.000,00  
3130 - Serviço de Terceiros e Encargos ..... R\$ 15.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente da abertura do crédito Especial de que trata o artigo anterior será coberta com recursos definidos na Lei 4320/64.

Art. 3º - As dotações mencionadas no art. 1º serão fiscalizadas pelo Conselho Tutelar e demais entidades que defendem os interesses dos menores, conforme os ditames da Lei 8.069 de 13 julho de 1990.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 23 de setembro de 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

*Francisco José Teixeira*  
PREFEITO MUNICIPAL

## Prefeitura de Icapuí

Praça Adauto Róseo, 1229 - Centro

Fone (088) 432 1241 - Fonefax (088) 432 1200

CGC 10.393.593/0001-57 • CGF 06.920.296-6